



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 21 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **G.SANTOS(SP)** (LEDA CATUNDA), 2 (duas) reuniões, por prejudicar a competidora LEE nos 200 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender a joqueta **V.MOTA** (INVESTIGADORA), no dia 09/02/19, por prejudicar competidores na partida (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA** (PIRATA INGLÊS), no dia 09/02/19, por prejudicar o competidor DOLCE GUSTO nos 200 metros após a partida (Art.140);
- d) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (DISSE E DIGO), no dia 09/02/19, por prejudicar o competidor VETOR CORUNILHA nos 200 metros após a partida (Art.140);
- e) Multar o jóquei **H.WILLIAN** (QUALITTORE) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- f) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (VETOR CORUNILHA) e a joqueta **V.MOTA** (ASTUCIOSA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (OLYMPIC GSTAAD) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **A.PAIVA** (ARTHUR THE KING) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (ao lado interno dos cones) (Art.125 - parágrafo 1º);
- i) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (VETOR CORUNILHA) em R\$200,00, reincidente em uso imoderado do chicote (17 chicotadas na reta de chegada) (Art.146).

Referentes ao programa de 22 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (KITTY GIPSY), de 10/02/19 até 11/02/19, por prejudicar o competidor JURASSIC FLYER nos 300 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (YO QUIERO), no dia 09/02/19, por prejudicar o competidor SPATZ nos 300 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA** (FURIA INDOMITA), no dia 10/02/19, por prejudicar a competidora SURFISTA na partida (Art.140);
- d) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (SET LY), no dia 12/02/19, por prejudicar o competidor UNBROKEN na partida (Art.140);
- e) Multar o treinador **E.FERREIRA** (ROCHEDO) em R\$200,00, por não apresentar no Serviço de Veterinária o atestado da aplicação do Fenilbutazona (Res. da CC de 25/04/18);
- f) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (CHA DA RAINHA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (UNBROKEN) em R\$60,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (ELETTA D'ANAFER) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- i) Proibir de correr os animais **SURFISTA** e **ACATADO**, até 21/02/19, por apresentarem claudicação mesmo medicados com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) .

Referentes ao programa de 26 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o aprendiz **E.NUNES** (CAFEZITO), de 09/02/19 até 10/02/19, por prejudicar os competidores HIPER MURA e DESTIEMPO nos 200 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **V.BORGES** (VIRMOND), no dia 09/02/19, por prejudicar o competidor DELPHINUM na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (NUMBA JUAN), no dia 09/02/19, por prejudicar o competidor OLYMPIC GLOBO na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **A.GULART** (CARPACCIO) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **V.GIL** (MATHEUS JULIO e LA BLONDE) em R\$400,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **A.CORREIA** (NUMBA JUAN) em R\$80,00, por desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- g) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (HAYA SUERTE) em R\$80,00, por desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- h) Multar o jóquei **V.GIL** (GASOLINA PURA) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;

Referentes ao programa de 26 de JANEIRO de 2019

- i) Multar o treinador **J.C.SAMPAIO** (CAPRI MOON) em R\$45,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- j) Multar o jóquei **V.BORGES** (HIPER MURA) em R\$60,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (DESTIEMPO) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Proibir de correr o animal **ECCEDEnte**, até 10/02/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- m) Determinar que os animais **MANANCIAL** e **JUSTO MANO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 13/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- n) Advertir o treinador **M.CHAVES** (GUERREIRO JOSEF), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 27 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **H.WILLIAN** (GLÓRIA ETERNA), no dia 09/02/19, por prejudicar a competidora TINA AMBROSIO nos primeiros 50 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **J.RICARDO(ARG)** (DON PASCHOAL), no dia 12/02/19, por prejudicar o competidor GOTENKS nos últimos 50 metros (Art.140);
- c) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (VENUS BERG) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **J.RICARDO(ARG)** (FAJO) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar os jóqueis **J.RICARDO(ARG)** (DON PASCHOAL) e **V.GIL** (NA ARENA) em R\$200,00, reincidentes em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (OLYMPIC IRON) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 200 metros (Art.143);
- g) Multar o jóquei **W.BLANDI** (GOTENKS) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 500 metros (Art.143);
- h) Multar o jóquei **F.CHAVES** (LION KING) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **J.RICARDO(ARG)** (UP SPEED) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- j) Multar o jóquei **J.RICARDO(ARG)** (GAULOIS) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Proibir de correr o animal **UP SPEED**, até 26/02/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- l) Proibir de correr o animal **DON ITÁ**, até 26/02/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- m) Determinar que o animal **CONAN DO JAGUARETE**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 13/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- n) Advertir o treinador **V.NAHID** (GARDIAN), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 28 de JANEIRO de 2019

- a) Multar o jóquei **W.BLANDI** (NAGOYA) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (HUMOR DISTORCIDO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (FOTO MÁGICA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **A.PAIVA** (XARADA CORUNILHA) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (JOE ANDRETTI) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Proibir de correr o animal **FOTO MÁGICA**, até 27/02/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- g) Determinar que os animais **RAPIDA SORRINDO**, **GUABIROBA DA MATA**, **JUBILÉIA** e **US TRICK**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 13/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 29 de JANEIRO de 2019

- a) Conceder matrícula de jóquei-aprendiz de 4ª categoria a **Daniel Staiti Costa (D.STAITI)**, por ter sido aprovado nos testes aos quais foi submetido;
- b) Comunicar aos jóqueis **A.M.Silva**, **A.Queiroz**, **J.T.Silva**, **M.Golçalves**, **M.Mazini**, **M.Bruno** e **V.Gil** que os mesmos deverão quitar os débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **01/02/2019**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana ;

- c) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **FAMOSA CARMEM**, encontra-se cancelada, estando a mesma apta a correr;
- d) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 2261 - Domingo - 27/01/2019 - 5º páreo (Grupo III) - 1º, 2º e 3º lugares

Páreo Sorteado:

Reunião 2261 - Domingo - 27/01/2019 - 7º páreo (Comum) - 1º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 29/01/2019